

ANEXO VI

Demonstrativo da Movimentação Financeira-BB C/C 58.339-1

FUNDEB



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Demonstrativo da Movimentação Financeira - Banco do Brasil - Conta Corrente 58.339-1

MESES	SALDO INICIAL	RECURSOS RECEBIDOS	RENDIMENTOS	TOTAL	PAGAMENTOS			SALDO DISPONÍVEL
					RESTOS A PAGAR	SALÁRIOS E ENCARGOS - SEEDUC	SALÁRIOS E ENCARGOS - FAETEC	
31/12/2015	335.164.465,26							335.164.465,26
JANEIRO		228.680.293,75	2.883.536,46	231.563.830,21	199.543.768,94	5.275,64	0,00	367.179.250,89
FEVEREIRO		249.061.044,56	3.372.634,57	252.433.679,13	21.076.998,93	221.582.296,86	0,00	376.953.634,23
MARÇO		248.370.116,73	4.191.028,96	252.561.145,69	14.873.468,59	208.850.385,12	0,00	405.790.926,21
ABRIL		200.903.440,60	3.949.276,39	204.852.716,99	14.873.468,57	217.868.446,62	0,00	377.901.728,01
MAIO		227.237.392,12	4.017.427,15	231.254.819,27	0,00	163.301.403,12	0,00	445.855.144,16
JUNHO		190.166.495,94	4.666.411,07	194.832.907,01	0,00	212.255.568,47	0,00	428.432.482,70
JULHO		182.763.287,27	4.233.944,90	186.997.232,17	0,00	237.533.312,38	0,00	377.896.402,49
AGOSTO		197.744.775,38	3.337.875,43	201.082.650,81	0,00	366.723.049,82	0,00	212.256.003,48
SETEMBRO		175.271.002,18	2.631.634,15	177.902.636,33	0,00	46.991.530,76	11.681.413,27	331.485.695,78
OUTUBRO		178.248.820,37	2.413.960,24	180.662.780,61	0,00	207.390.542,18	11.685.238,43	293.072.695,78
NOVEMBRO		224.834.775,20	2.879.337,83	227.714.113,03	0,00	187.938.578,54	11.734.470,38	321.113.759,89
DEZEMBRO		225.164.544,38	3.059.508,28	228.224.052,66	0,00	333.828.685,92	0,00	215.509.126,63
TOTAL	335.164.465,26	2.528.445.988,48	41.636.575,43	2.570.082.563,91	250.367.705,03	2.404.269.075,43	35.101.122,08	215.509.126,63

FONTES: www.bb.com.br


Oswaldo Gomes de Souza
Coordenador Setorial de Contabilidade
Mat. 0819.488-8 ID: 1.943573-8
COSECI/SEFAZ/SEEDUC

Natureza de Despesa	Fonte	Valor	Mês
3190	215	R\$ 12.292.802,83	julho
		R\$ 12.292.802,83	agosto
		R\$ 12.292.802,83	setembro
		R\$ 12.292.802,83	outubro
		R\$ 12.292.802,83	novembro
		R\$ 12.292.802,83	dezembro
		R\$ 73.756.816,98	

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Os recursos a serem descentralizados na forma do cronograma detalhado no art. 1º poderão ser alterados, com base nas atualizações de receitas a serem elaboradas pela SEFAZ, devendo a SEPLAG providenciar os devidos remanejamentos, ajustes e detalhamentos, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 45.569/2016.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados a ser efetuada pelo Executante obedecerá às disposições contidas na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, bem como às demais legislações que se aplicarem.

§ 1º - É parte integrante desta Resolução Conjunta, na forma do § 3º, do art. 7º do Decreto nº 42.436/2010, o Plano de Trabalho aprovado pelo Executante e pelo Concedente, o qual consiste na relação de professores ativos de ensino médio da FAETEC aptos a receber suas remunerações com os recursos desta Resolução, na forma da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como no cronograma de desembolso compatível com o calendário de pagamento do Funcionalismo Público do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Fica estabelecido no Plano de Trabalho, que a relação dos professores aptos a receber suas remunerações com recursos do FUNDEB, deverá ser encaminhada à SEEDUC, ratificada pelo Ordenador de Despesa da FAETEC e pela SECTI, mensalmente, devidamente atualizada e de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 3º - O quantitativo de professores, bem como seus respectivos valores de remuneração deverá corresponder ao montante do recurso do FUNDEB, estabelecido no art. 1º, a ser descentralizado pela SEEDUC a cada mês.

Art. 4º - Fica a Secretaria do Estado de Educação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Educação encaminhará ao Conselho Estadual do FUNDEB, os relatórios a serem elaborados e enviados a SEEDUC pelo Executante, na forma estabelecida pelo art. 3º da I.N. AGE nº 24/2013.

Art. 5º - As Secretarias Estaduais de Fazenda/SEFAZ e de Planejamento e Gestão/SEPLAG providenciarão, no âmbito de suas respectivas competências, as demais ações complementares que se fizerem necessárias, de modo que as Folhas de Pagamento mensais da FAETEC e da Secretaria de Estado de Educação obedeçam ao calendário estabelecido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a contar de 01/07/2016, e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 12 do Decreto nº 45.569, de 28/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2016

WAGNER GRANJA VICTER
Secretário de Estado de Educação
ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica
GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
GUSTAVO BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda
FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1980728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEEDUC/SUBGP Nº 113
DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO INICIAL E DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE EXECUTIVO E ANALISTA EXECUTIVO DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/001/3000/2016,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, que disciplina as avaliações periódica e especial de desempenho, bem como o estágio probatório, na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual; e

- o disposto na Resolução SEEDUC nº 5.292, de 19 de junho de 2015, que institui as modalidades de avaliação de desempenho a serem aplicadas aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Executivo e Analista Executivo, da carreira de Executivo Público, lotados na Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a nota da servidora Bárbara do Amaral Neves Roxo, Assistente Executivo, ID 50149091, devido a erro material, conforme consta no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Tomar público o resultado dos pedidos de reconsideração da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores dos cargos de Assistente Executivo e Analista Executivos, da Carreira de Executivo Público lotados na SEEDUC, constantes no Anexo II.

Art. 3º - O servidor que não concordar com o resultado de seu pedido de reconsideração, poderá solicitar recurso contra o resultado da reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOE/RJ, junto ao setor pertinente, o qual anexará o pedido ao processo do servidor e encaminhará à Comissão de Avaliação de Desempenho, para análise e julgamento do recurso interposto.

§ 1º - Servidores lotados nas Diretorias Regionais ou unidades escolares deverão protocolar o pedido de recurso junto à Coordenação Regional de Gestão de Pessoas correspondente.

§ 2º - Servidores lotados no âmbito da sede da SEEDUC deverão protocolar o pedido de recurso junto à Superintendência do Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º - O pedido de recurso deverá ser realizado por meio do preenchimento do formulário contido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016

CLAUDIA MATTOS RAYBOLT
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DA NOTA DA SERVIDORA BARBARA DO AMARAL NEVES ROXO, NA ETAPA DO RESULTADO INICIAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE EXECUTIVO E ANALISTA EXECUTIVO DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

NOME	ID	CARGO	NOTA ANTERIOR	NOTA CORRETA
BARBARA DO AMARAL NEVES ROXO	50149091	ASSISTENTE EXECUTIVO	27	25

ANEXO II

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE EXECUTIVO E ANALISTA EXECUTIVO DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

NOME	ID	CARGO	NOTA AVALIAÇÃO	NOTA RECONSIDERAÇÃO
ALCIDEIA RIBEIRO	50139568	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	30
ALINE BRAUNS LOPES	50133945	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	27
ALLAN TAVARES SILVA	50137948	ASSISTENTE EXECUTIVO	24	29
ANTONIO RODRIGUES ROSA SOBRINHO	50138910	ASSISTENTE EXECUTIVO	22	28
BRUNA FERREIRA PROL LOPES BARBOSA	43754562	ASSISTENTE EXECUTIVO	27	30
CARLOS EDUARDO MACHADO SOARES JUNIOR	50137115	ASSISTENTE EXECUTIVO	27	30
CARLOS JOSE GUIMARAES DAS VIRGENS	50138294	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	26
DIEGO ZACARIAS DE SOUZA	43434533	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	28
DIOGO DIAS DE OLIVEIRA	50134728	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	28
EDUARDO BIZERRIL DE FREITAS SANTOS	50149105	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	28
EDUARDO GOMES DO CARMO	44078480	ASSISTENTE EXECUTIVO	23	27
ELAINE MARIA DE BARROS MAFRA	50141236	ASSISTENTE EXECUTIVO	24	27
FABIO ANDRE ROSARIO	50134140	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	27
FABIO TOMAZ DOS SANTOS	50139452	ASSISTENTE EXECUTIVO	21	27
FELIPE DOS SANTOS SOUZA	50140175	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	27
FERNANDA MACHADO DO NASCIMENTO	44285094	ANALISTA EXECUTIVO	27	30
GUINEZA DA SILVA LOURENCO	50135163	ANALISTA EXECUTIVO	22	28
JESSICA LOPES ROSA	50135341	ASSISTENTE EXECUTIVO	28	27
LAURA NUSS VON HELD	50140019	ASSISTENTE EXECUTIVO	23	30
LEONARDO CORREA GERMANO	50143000	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	28
LEONARDO NICOLAU DA SILVA MORAES	50134795	ASSISTENTE EXECUTIVO	24	25
LISMAR SANTOS DE OLIVEIRA	50138359	ASSISTENTE EXECUTIVO	18	21
MARCELLE PINHEIRO SILVA	50138928	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	27
MARCELLO GONCALVES MILIOLÉ	50146513	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	27
MARCELO DAMEAO MANTOVANE VIEIRA	50141228	ASSISTENTE EXECUTIVO	27	30
MARCELO XAVIER DIAS	21857440	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	28
MARIANNA NOVAES NATIVIDADE	50137596	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	27
MONIQUE DE FARIA LOPES	50140590	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	27
PABLO CAMPOS DE OLIVEIRA	50138138	ASSISTENTE EXECUTIVO	18	22
PAULO ROBERTO ESTEVES CARDOSO	50138162	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	30
PAULO ROBERTO MARTINS BAHIA	50137719	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	29
RENATA PEREIRA SILVA	50134485	ASSISTENTE EXECUTIVO	23	28
RODRIGO CAVALCANTI DE SOUSA	50140868	ANALISTA EXECUTIVO	26	27
RUDA DE SOUSA GONCALVES	50134752	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	28
ITALITA SOUSA ALVES DE SIQUEIRA	50132636	ASSISTENTE EXECUTIVO	23	23
TIAGO LIMA DOMINGOS	50142135	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	27
VALERIA CRISTINA SMARZARÓ MAIA	50142070	ASSISTENTE EXECUTIVO	12	12
VANISE MAURICIO VITOR	43782345	ASSISTENTE EXECUTIVO	20	20
VINICIUS TAVARES PESSOA DE SOUZA	50140345	ASSISTENTE EXECUTIVO	25	25
VIVIANE BORGES DOS SANTOS	50138901	ASSISTENTE EXECUTIVO	26	29
WILSON DE AZEVEDO SOARES NETO	50145908	ASSISTENTE EXECUTIVO	24	27
WLADEMIR PAVAO CYPRIANO	50141287	ASSISTENTE EXECUTIVO	23	24

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - SEEDUC	
1. Identificação do servidor	
Nome:	ID Funcional:
Cargo:	Lotação (UE/Setor):
Nome do avaliador:	ID Funcional:
Ciclo Avaliativo:	



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 03 de Setembro de 2016 às 00:40:24 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.